

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0759/00

Projeto de LEI Nº _____ nº 031/00 data 26 / 12 / 2000

Assunto: **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 031/00.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

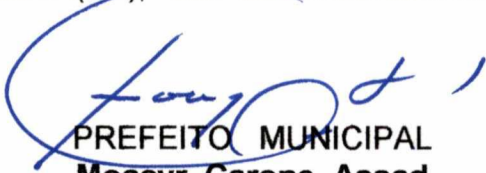
O Poder Legislativo do Município de Anchieta(ES), aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo do Município de Anchieta(ES), sanciono a seguinte Lei:

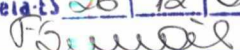
Art. 1º. Fica denominada Avenida “**Lindaura Gonçalves Borges dos Santos**”, atual rua “S”, via pública esta que tem início na faixa de domínio da Rodovia do Sol e seu término na Avenida Américo Rodrigues dos Santos, todas no loteamento Residencial Praia de Parati, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do emplaceamento da via ora nominada, correrão por conta da família da homenageada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

ANCHIETA(ES), EM DEZEMBRO.21.2000.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO
Nº 0759/00 Fls. 630
Anchieta-ES 26/12/00




MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 031/00

O Projeto de Lei Ordinária ora apresentado, tem por serventia a atualização de dados cadastrais junto ao setor de tributos imobiliários, e homenagem a família da Srª. Lindaura Gonçalves Borges dos Santos, que em vida prestou apoio financeiro e moral, para que sua filha e genro, iniciasse sua atividade de transporte coletivo entre a sede deste município e as localidades rurais como Jabaquara e adjacências, onde residiram por algum tempo.

Diante da exposição acima, é que esperamos dos ilustrados edis a aprovação do presente projeto de lei.

ANCHIETA(ES), EM DEZEMBRO.21.2000.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad